



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação
Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XII No. 874

Semana de 14 a 20 de dezembro de 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.436, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no total de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.06.01	3.3.90.39.00	28.846.0006	2008	01	47	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	30.000,00
02.27.01	4.4.90.52.00	15.122.0003	2008	01	428	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	1.700,00
02.28.01	3.3.90.39.00	04.122.0006	2008	01	477	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	15.000,00
02.31.01	3.3.90.39.00	13.392.0003	2008	01	1081	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	10.000,00
TOTAL							56.700,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV da Lei Orçamentária nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, totalizando o valor de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu 02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.31.01	3.3.90.39.00	13.392.0003	2055	01	1557	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL	56.700,00
TOTAL							56.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 10 de dezembro de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 7.437, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 46.171,97 (quarenta e seis mil, cento e setenta e um reais e noventa e sete centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.27.01	3.3.90.39.00	15.451.0003	1023	05	1713	RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E SERVICOS COMP	46.171,97
TOTAL							46.171,97

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor de R\$ 46.171,97 (quarenta e seis mil, cento e setenta e um reais e noventa e sete centavos), nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, conforme especificação a seguir:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
RECAP.AV.JOAO DE MORAES PR, R.ENOCH,R.HENRIQUE G – C/C 647.056-6	46.171,97
TOTAL	46.171,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 10 de dezembro de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 7.438, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no total de R\$ 128.300,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, conforme especificação a seguir:



CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.08.10	3.3.90.30.00	12.306.0002	2017	05	1567	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	51.500,00
02.08.10	3.3.90.30.00	12.306.0002	2017	05	1568	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	76.800,00
TOTAL							128.300,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV da Lei Orçamentária nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, totalizando o valor de R\$ 128.300,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos reais), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.08.03	3.3.90.30.00	12.306.0002	2017	05	74	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	64.150,00
02.08.07	3.3.90.30.00	12.306.0002	2017	05	101	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	64.150,00
TOTAL							128.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de dezembro de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.439, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no total de R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.08.09	3.3.90.39.00	12.362.0002	2011	01	105	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUN	100.000,00
02.08.03	3.3.90.39.00	12.361.0002	2011	01	1029	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUN	321.000,00
02.08.10	3.3.90.39.00	12.365.0002	2011	01	1436	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUN	58.000,00
02.08.10	3.3.90.39.00	12.365.0002	2011	01	1526	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUN	12.000,00
TOTAL							491.000,00



Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV da Lei Orçamentária nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, totalizando o valor de R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.08.03	3.1.90.11.00	12.361.0002	2015	01	681	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	245.500,00
02.08.10	3.1.90.11.00	12.365.0002	2016	01	1452	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	245.500,00
TOTAL							491.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de dezembro de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.440, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública parte da gleba descrita para fins de desapropriação, destinada à implantação de via pública.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, c/c o art. 44 da Lei Orgânica do Município de Jahu ;

Considerando que, nos termos do art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e do inciso XVI do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Jahu, a declaração de utilidade pública far-se-á por Decreto do Prefeito, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 4307-PG/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com a alínea "i" do artigo 5º do Decreto nº 3.365/1941, para fins de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, necessária a abertura de via pública, o imóvel descrito abaixo como "Gleba C", com área de 5.116,61 m², parte da matrícula nº 57.251, registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jahu, conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo administrativo nº 4307-PG/2018, localizada no prolongamento da Rua Luis Bagaiolo, entre as avenidas João Chammas e João Lorenzon do Jardim Padre Augusto Sani, de propriedade de Morion Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.148.789/0001-74, que assim se descreve e confronta:

PROPRIETÁRIO: MORION EMPREENDIMENTOS
MUNICÍPIO: JAHU - SP
COMARCA: JAHU - SP
MATRÍCULA Nº 57.251
ÁREA: 5.116,61 m²

"Inicia no vértice A, distante de 34,677 do ponto 2B da descrição geral dessa matrícula, na divisa com a Gleba Remanescente "A" e com a Avenida João Lorenzon, daí segue até o vértice B no azimute 87°08'40", em uma distância de 33,003 m, confrontando com a Avenida João Lorenzon, daí segue até o vértice C em desenvolvimento de curva circular com 14,011 m, formado por arco de raio 9,000 m, confrontando com a Gleba Remanescente B, daí segue até o vértice D no azimute 177°57'00", em uma distância de 312,557 m, confrontando com a Gleba Remanescente B, daí



segue até o vértice E em desenvolvimento de curva circular com 16,876 m, formado por arco de raio 9,000 m, confrontando com a Gleba Remanescente B, daí segue até o vértice F no azimute 250°30'55", em uma distância de 34,589 m, confrontando com a Avenida João Chammas, daí segue até o vértice G em desenvolvimento de curva circular com 11,399 m, formado por arco de raio 9,000 m, confrontando com a Gleba Remanescente A, daí segue até o vértice H no azimute 357°57'00", em uma distância de 322,456 m, confrontando com a Gleba Remanescente A, finalmente do vértice H, segue até o vértice A, (início da descrição), em desenvolvimento de curva circular com 14,264 m, formado por arco de raio 9,000 m, confrontando com a Gleba Remanescente A".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desapropriação amigável ou judicial, da gleba de terras descrita no artigo anterior, ou recebê-las em doação pura e simples, correndo as despesas, no caso de desapropriação e após regular avaliação, através de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de dezembro de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu,

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 7.441, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no total de R\$ 2.271.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.08.04	3.1.90.11.00	12.361.0002	2333	02	91	FUNDEB 60%	1.060.000,00
02.08.04	3.1.90.13.00	12.361.0002	2333	02	95	FUNDEB 60%	321.000,00
02.13.02	3.1.90.11.00	10.301.0005	2026	01	186	ATENCAO BASICA	400.000,00
02.13.02	3.1.90.13.00	10.301.0005	2026	01	188	ATENCAO BASICA	490.000,00
TOTAL							2.271.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão destinados a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias dos grupos de despesa "Pessoal, Encargos, Juros, Amortização da Dívida", nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 2.271.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil reais), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.08.04	3.1.90.11.00	12.361.0002	2334	02	92	FUNDEB 40%	621.000,00
02.08.04	3.1.90.11.00	12.365.0002	2334	02	1471	FUNDEB 40%	437.000,00
02.08.04	3.1.90.11.00	12.365.0002	2334	02	1475	FUNDEB 40%	323.000,00
02.13.02	3.1.90.11.00	10.301.0005	2027	01	187	AGENTES COMUNITARIOS	890.000,00
TOTAL							2.271.000,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de dezembro de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.442, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Em virtude das festas de final de ano, será facultativo o ponto para os servidores municipais, em suas respectivas repartições nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2018, e 2 de janeiro de 2019.

Art. 2º Os Secretários e Diretores de Departamento da Prefeitura estabelecerão o esquema mais adequado às necessidades da Municipalidade, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços essenciais, nem privar os munícipes de atendimento de emergência.

Parágrafo único. Ficam os Secretários e Diretores de Departamentos autorizados a convocar seus servidores para expediente normal, conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de dezembro de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.443, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara área de terras de utilidade pública, para fins de desapropriação, objetivando o prolongamento de via pública.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos constantes do processo administrativo nº 4361-PG/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, objetivando a ligação da Avenida Egisto Franceschi com a Avenida João Sanzovo para a melhoria do sistema viário, a área de 5.877,72 m², parte da Matrícula nº 69.106 do 1º Registro de Imóveis de Jahu, denominada Gleba A, cuja planta e memorial descritivos, anexos ao processo nº 4361-PG/2015, assim se descreve e confronta:



MEMORIAL DESCRITIVO**GLEBA A**

“O imóvel denominado Gleba A, sendo parte da matrícula 69.106, inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas **Topográfica Este (X) 751.509,76 e Norte (Y) 7.535.698,70**; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute **113°40'51"**, em uma distância de **36,19 m**, confrontando com **Avenida Egisto Franceschi**; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute **189°30'25"**, em uma distância de **29,86 m**, confrontando com **Gleba B de propriedade Gevizier Prado Lyra Participação e Investimentos LTDA**; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute **189°29'23"**, em uma distância de **29,57 m**, confrontando com **Gleba B de propriedade Gevizier Prado Lyra Participação e Investimentos LTDA**; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute **190°16'04"**, em uma distância de **55,39 m**, confrontando com **Gleba B de propriedade Gevizier Prado Lyra Participação e Investimentos LTDA**; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute **190°16'04"**, em uma distância de **55,39 m**, confrontando com **Gleba B de propriedade Gevizier Prado Lyra Participação e Investimentos LTDA**; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute **265°23'56"**, em uma distância de **18,56 m**, confrontando com **J.A.C Empreedimentos e Part. S/A**; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute **348°53'15"**, em uma distância de **21,33 m**, confrontando com **J.A.C Empreedimentos e Part. S/A**; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute **348°53'15"**, em uma distância de **24,82 m**, confrontando com **J.A.C Empreedimentos e Part. S/A**; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute **9°45'40"**, em uma distância de **74,09 m**, confrontando com **Gleba C de propriedade Gevizier Prado Lyra Participação e Investimentos LTDA**; finalmente do vértice 10 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de **9°45'40"**, na extensão de **66,30 m**, confrontando com **Gleba C de propriedade Gevizier Prado Lyra Participação e Investimentos LTDA**, fechando assim uma área de **5.877,72 m²**.”

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desapropriação amigável ou judicial, da gleba de terras descritas no artigo anterior, ou recebê-las em doação pura e simples, correndo as despesas, no caso de desapropriação e após regular avaliação, através das verbas próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 6.978, de 11 de dezembro e 2015.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de dezembro de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu,

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.444, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Convoca a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos constantes do processo administrativo nº 5143-PG/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2018, tendo como tema central: “PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 13 de dezembro de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.445, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no total de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.08.04	3.1.90.11.00	12.361.0002	2333	02	91	FUNDEB 60%	360.000,00
02.08.04	3.1.90.11.00	12.365.0002	2333	02	1467	FUNDEB 60%	63.000,00
TOTAL							423.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão destinados a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias dos grupos de despesa "Pessoal, Encargos, Juros, Amortização da Dívida", nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.08.04	3.1.90.13.00	12.361.0002	2334	02	96	FUNDEB 40%	200.000,00
02.08.04	3.1.90.94.00	12.365.0002	2334	02	1473	FUNDEB 40%	63.000,00
02.08.04	3.1.90.13.00	12.365.0002	2334	02	1474	FUNDEB 40%	160.000,00
TOTAL							423.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 13 de dezembro de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 5.749, de 10/12/2018 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Andressa Fadoni da Silva, a partir de 26/11/2018.

Nº 5.750, de 10/12/2018 – Concede Licença, para o dia 30/11/2018, a Ana Claudia Leme Nahum dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.751, de 10/12/2018 – Concede Licença, para o dia 30/11/2018, a Barbara Cezario Dias Totino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.752, de 10/12/2018 – Concede Licença, para o dia 30/11/2018, a Thais Cristiane Navarro Dadalto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 5.753, de 10/12/2018 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 03/12/2018, a Lilian de Cassia Firmino Cazeto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.754, de 10/12/2018 – Concede Licença, para o dia 03/12/2018, a Alexandra Regina Neto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.755, de 10/12/2018 – Concede Licença, para o dia 03/12/2018, a Isabelle Chiara Machado Vieira Santo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.756, de 10/12/2018 – Concede Licença, para o dia 03/12/2018, a Marilda Batista Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.757, de 10/12/2018 – Concede Licença, para o dia 03/12/2018, a Pamela Cristina Magagnato Nascimento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.758, de 10/12/2018 – Concede Licença, para o dia 03/12/2018, a Vanessa Natalia Parro Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.759, de 10/12/2018 – Concede Licença, para os dias 03 e 04/12/2018, a Gustavo Benedito Caetano Cazeto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.760, de 10/12/2018 – Concede Licença, para os dias 03, 04 e 05/12/2018, a Maria Isabel Formigão Paglialogo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.761, de 10/12/2018 – Concede Licença, para os dias 04 e 05/12/2018, a Mariani Cristine Ragoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.762, de 10/12/2018 – Concede Licença, para os dias 04, 05 e 06/12/2018, a Margareth Modafaris, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.763, de 10/12/2018 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 05/12/2018, a Milene Maria Fachin Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.764, de 10/12/2018 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 05/12/2018, a Marcela Ximenes Pereira Passadori, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.765, de 10/12/2018 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 05/12/2018, a Karen Luciana Minatel de Carvalho Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.766, de 10/12/2018 – Concede Licença, para os dias 05 e 06/12/2018, a Rita de Cassia Barletta Alabarse, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.767, de 10/12/2018 – Concede Licença, para os dias 05, 06 e 07/12/2018, a Conceição Aparecida Bigliassi Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.768, de 10/12/2018 – Concede Licença, para os dias 05, 06 e 07/12/2018, a Cristiane Viscanha Pessoto Stefanin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.769, de 10/12/2018 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 06/12/2018, a Aline Cristina Totina Felipe, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.770, de 10/12/2018 – Concede Licença, para o dia 06/12/2018, a Tatiana Cristina de Nadai Chiari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.771, de 10/12/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Isabel Cristina de Fatima Claro Brandão, referente ao período de 11/11/2013 a 10/11/2018.

Nº 5.772, de 10/12/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Raphael Akai, referente ao período de 01/12/2013 a 30/11/2018.

Nº 5.773, de 10/12/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Isabel Aparecida Aranda Brancaglion, referente ao período de 02/12/2013 a 01/12/2018.

Nº 5.774, de 10/12/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Everton Carlos de Oliveira, referente ao período de 04/12/2013 a 03/12/2018.

Nº 5.775, de 10/12/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Mauricio Marcelo Marques, a partir de 03/12/2018.

Nº 5.776, de 10/12/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luciane Massola, a partir de 03/12/2018.

Nº 5.777, de 10/12/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvia Leonelli, a partir de 03/12/2018.

Nº 5.778, de 10/12/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vilma Candida Martins, a partir de 03/12/2018.

Nº 5.779, de 10/12/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sandra Elaine Bernardi Penati, a partir de 03/12/2018.

Nº 5.780, de 10/12/2018 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Laudevino Aparecido do Prado, a partir de 03/12/2018.

Nº 5.781, de 10/12/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Eduardo Rojo, a partir de 03/12/2018.

Nº 5.782, de 10/12/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Iara Aparecida Caetano Cazeto, a partir de 03/12/2018.

Nº 5.783, de 10/12/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Egidio Conte Neto, a partir de 03/12/2018.

Nº 5.784, de 10/12/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Guilherme Eduardo Almeida Prado de Castro Valente, a partir de 03/12/2018.

Nº 5.785, de 10/12/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Miriam Cristina Lombardi Beluca, a partir de 04/12/2018.

Nº 5.786, de 10/12/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Janaina Gonçalves de Souza Alves, a partir de 04/12/2018.

Nº 5.787, de 10/12/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Zenaide Gaiato Monte, a partir de 05/12/2018.

Nº 5.788, de 10/12/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Graciliano Miranda Ramos, a partir de 06/12/2018.

Nº 5.789, de 10/12/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luciana Aparecida Corradini, a partir de 06/12/2018.



Nº 5.790, de 10/12/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Selma Margarete Vieira de Carvalho, a partir de 07/12/2018.

Nº 5.791, de 10/12/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosana Aparecida Catto da Silva, a partir de 07/12/2018.

Nº 5.792, de 10/12/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rita de Cassia Barletta Alabarse, a partir de 07/12/2018.

Nº 5.793, de 10/12/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Keite Rejane Juste Rosseto, a partir de 07/12/2018.

Nº 5.794, de 10/12/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Isis Cristina Stripari, a partir de 07/12/2018.

Nº 5.795, de 10/12/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Nilcéia Aparecida Mendes de Souza Moya, a partir de 07/12/2018.

Nº 5.796, de 10/12/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maira Josete Laborda (Prof. Educ. Básica I – 2º Cargo), a partir de 07/12/2018.

Nº 5.797, de 10/12/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Leonardo Aguiar Pontes, a partir de 07/12/2018.

Nº 5.798, de 10/12/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Eduardo Penati, a partir de 07/12/2018.

Nº 5.799, de 10/12/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Andrea Cristina Porcel Pintanel, a partir de 07/12/2018.

Nº 5.800, de 10/12/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosenei Aparecida Eleuterio da Silva, a partir de 07/12/2018.

Nº 5.801, de 10/12/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Katia Cilene Pinheiro da Silva, a partir de 07/12/2018.

Nº 5.802, de 10/12/2018 – Concede licença para participação na 82ª Edição dos Jogos Abertos do Interior, no Município de São Carlos, a Ana Keila Togni, no período de 18/11/2018 a 24/11/2018.

Nº 5.803, de 10/12/2018 – Concede licença para participação na 82ª Edição dos Jogos Abertos do Interior, no Município de São Carlos, a Tábata Aline Bonfante, nos dias 16 e 18/11/2018.

Nº 5.804, de 10/12/2018 – Designa Tiago Augusto Simione, Agente Administrativo I, para substituir Thiago Pavan Bragion, Diretor, no período de 10/12/2018 a 29/12/2018.

Nº 5.805, de 10/12/2018 – Prorroga até 31/12/2019, a designação do Sr. Orlando Serra Júnior, como Controlador Interno do Município de Jahu, nos termos do art. 4º da LC nº 471/2014, alterada pela LC nº 472/2014, conforme consta dos autos do processo nº 5109-PG/2018.

Nº 5.806, de 10/12/2018 – Revoga a Portaria nº 5.307, de 05/11/2018, que instaurou sindicância para apuração das ocorrências e as responsabilidades relacionadas aos fatos relativos ao processo administrativo nº 3702-PG/2018.

Nº 5.807, de 10/12/2018 – Revoga a Portaria nº 5.434, de 12/11/2018, que instaurou sindicância para apuração das ocorrências e as responsabilidades relacionadas aos fatos relativos ao processo administrativo nº 4690-PG/2018.

Nº 5.808, de 10/12/2018 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 4606-PG/2018.

Nº 5.809, de 10/12/2018 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 5080-PG/2018.

Nº 5.810, de 10/12/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 801-PG/2012.

Nº 5.811, de 10/12/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3982-PG/2013.

Nº 5.812, de 10/12/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3015-PG/2014.

Nº 5.813, de 10/12/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2128-PG/2015.

Nº 5.814, de 10/12/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2545-PG/2015.

Nº 5.815, de 10/12/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3178-PG/2015.

Nº 5.816, de 10/12/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4502-PG/2015.

Nº 5.817, de 10/12/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 572-PG/2016.

Nº 5.818, de 10/12/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 584-PG/2016.

Nº 5.819, de 10/12/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3113-PG/2016.

Nº 5.820, de 10/12/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3187-PG/2016.

Nº 5.821, de 10/12/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3701-PG/2016.



Nº 5.874, de 10/12/2018 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº 010309, conforme consta dos autos do processo nº 4906-PG/2018.

Nº 5.875, de 10/12/2018 – Exonera, a pedido, Nathália Rampazzo Balbino de Oliveira, a partir de 22/11/2018, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Nº 5.876, de 10/12/2018 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, João Batista Dornellas, a partir de 03/12/2018, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Segurança I.

Nº 5.877, de 10/12/2018 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Adriana de Paula, a partir de 03/12/2018, do cargo de provimento efetivo de Recreador I.

Nº 5.878, de 10/12/2018 – Nomeia Rosane Candido de Moraes Camargo, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 06/12/2018.

Nº 5.879, de 10/12/2018 – Nomeia Jordana Vomero Teixeira Paulino, para exercer em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 07/12/2018.

Nº 5.880, de 11/12/2018 – Nomeia José Eduardo Picco, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 11/12/2018.

Nº 5.881, de 11/12/2018 – Nomeia Stela Maris Buscariolo Leme, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 11/12/2018.

Nº 5.882, de 11/12/2018 – Designa os Srs. João Paulo Alves, Hermes Nereu Celestino e José Carlos Batista Camilo, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem uma Comissão Avaliadora de Bens Móveis considerados inservíveis ao Município, para fins de alienação, e revoga a Portaria nº 2.921, de 25/09/2017, conforme consta dos autos do processo nº 5118-PG/2018.

Nº 5.883, de 12/12/2018 – Designa os Srs. Alessandro Rodrigo Scudilio, Ana Paula Módolo Santos, Linneu Tamanini Machado, e Francisco Carlos Martimiano, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Avaliação, incumbida de expedir laudo, referente ao imóvel localizado no prolongamento da Rua Luis Bagaiolo, entre as Avenidas João Chammas e João Lorenzon, conforme consta dos autos do processo nº 4307-PG/2018.

Jahu, 12 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 4.261, de 04 de fevereiro de 2009.

Nº do Instrumento: 9842.

Conveniada: Fundação Doutor Amaral Carvalho.

CNPJ/MF: 50.753.755/0001-35.

Objeto: Implantação do Registro de Câncer de Base Populacional – RCBP – que consiste na coleta de informações sobre os pacientes com diagnóstico de câncer residentes no município de Jahu, o que propiciará o conhecimento do perfil dos casos no Município, além de contribuir para o sistema de vigilância desses casos em nível local, nacional e internacional.

Prazo de Vencimento: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 10 de novembro de 2018.

Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Município de Jahu,
em 11 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE HABITAÇÃO



EDITAL N° 024/2018
PMCMV - Conjunto Habitacional Jau P

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal n° 7.382, de 23 de Agosto de 2018, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos DESISTENTES (relação A) e EXCLUÍDOS (relação B), para o Conjunto Habitacional Jau P, Programa Minha Casa Minha Vida - FAIXA 1.

Relação A - DESISTENTES

Grupo	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1 SUPLENTE	37*	00008	MAIARA ROSIANE DE SOUZA	307.659.368-00		

Relação B - EXCLUÍDOS

Grupo	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
SUPLENTE IDOSO	1*	00087	FORTUNATO, AMBROSIO	826.155.305-34		
SUPLENTE IDOSO	2*	00187	MARIA NILSA MESSIAS DE JESUS	120.879.118-43		
1 SUPLENTE	34*	00159	TAIÂNÁ SANTANA DA SILVA	442.238.255-66	DANILO APARECIDO DA SILVA	340.043.108-73
1 SUPLENTE	34*	00193	ANDREIA CRISTINA RODRIGUES	264.891.795-57	CLAUDINEI GOMES DA SILVA	295.854.428-17

Fica facultado o direito do candidato EXCLUÍDO (relação B), apresentar RECURSO, devidamente fundamentado, para análise pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - COMHAB, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, junto a Secretaria de Habitação da Prefeitura do Município de Jahu, sito à Rua Lourenço Prado, 218 Sala A e B - Centro, nesta. Decorrido o prazo será EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE do Programa.

Jahu, 13 de dezembro de 2018.

GIULIANO GRISO
Secretário de Habitação

Seção IV Autarquias

SAEMJA

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:- Saemja Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu - **CONTRATADO:-** Itaú Unibanco S/A. - **OBJETO:-** Prestação de serviços de processamento da folha de pagamento em conta salário — **ASSINATURAS:-** 14/08/18 – **VALOR:-** R\$ 7.170,00 – **PRAZO DE VIGÊNCIA:-** 90 dias — **LICITAÇÃO:-** 006/13 – **MODALIDADE:-** Pregão Presencial - **REF:-** Termo de aditamento do contrato original, prorrogando o prazo.

Jahu – 13/12/18

JORGE LUIZ ALCALDE
Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAU

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011e tendo em vista a Lei Nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005, em reunião de 10/12/2018 e,

Considerando:



A Norma Operacional Básica do SUAS, que disciplina a Operacionalidade da Política de Assistência Social, conforme a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.742/93 LOAS, Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e Legislação Complementar aplicáveis nos termos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/04), sob a égide da construção do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Resolve:

• Aprovar o Demonstrativo de Serviços/programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS, o cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF do ano 2017, com as seguintes considerações:

I. RESUMO EXECUTIVO

1- DAS RECEITAS FEDERAIS

1.1 RECEITAS TOTAIS DE SERVIÇOS	R\$ 2.208.918,75
1.1.1 Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 556.500,77
1.1.1.1 Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 556.500,77
1.1.2 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 929.209,07
1.1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 929.209,07
1.1.3 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 723.208,91
1.1.3.1 Componentes do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 723.208,91
1.2 RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS	R\$ 403.358,53
1.2.1 Programas e projetos	R\$ 403.358,53
1.2.1.1 BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R\$ 3.000,64
1.2.1.2 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	R\$ 305.938,25
1.2.1.3 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	R\$ 93.554,17
1.2.1.4 APRIMORA REDE	R\$ 865,47

2- DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS

2.1 DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS	R\$ 952.722,58
2.1.1 Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 290.270,00
2.1.1.1 Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 290.270,00
2.1.2 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 392.541,83
2.1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 392.541,83
2.1.3 Bloco da Proteção Social Especial de Especial de Média Complexidade	R\$ 269.910,75
2.1.3.1 Componentes do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 269.910,75
2.2 DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMAS	R\$ 9.211,00
2.2.1 Programa e Projetos	R\$ 9.211,00
2.2.1.1 BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R\$ 00,00
2.2.1.2 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	R\$ 7.218,20
2.2.1.3 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	R\$ 1.992,80
2.2.1.4 APRIMORA REDE	R\$ 00,00

3- DA REPROGRAMAÇÃO

3.1 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$ 1.256.196,16
3.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 536.667,24
3.1.1.1 Componente do Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 536.667,24
3.1.2 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 453.298,15
3.1.2.1 Componentes do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 453.298,15
3.1.3 Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 266.230,77
3.1.3.1 Componentes do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 266.230,77
3.2 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO DOS PROGRAMAS	R\$ 394.077,55
3.2.1 Programas e Projetos	R\$ 394.077,55
3.2.1.1 BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R\$ 3.000,64
3.2.1.2 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	R\$ 298.650,05
3.2.1.3 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	R\$ 91.561,38
3.2.1.4 APRIMORA REDE	R\$ 865,48

4- DO COFINANCIAMENTO (Informação para o Gestor Federal)

4.1 RECURSOS PRÓPRIOS EXECUTADOS NOS SERVIÇOS/PROGRAMAS	R\$ 2.397.547,20
4.2 Recursos transferidos pelo FEAS	R\$ 593.862,34



II. EXECUÇÃO FÍSICA

SERVIÇO	PUBLICO ATENDIDO	REF. DE PACTUAÇÃO	EXPANSÃO/ REVISÃO	QTD. EXECUTADA
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI				
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	FAMILIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO, POR VIOLAÇÕES DE DIREITOS	0		80
PROGRAMAS E PROJETOS				
AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BPC DA ASSISTENCIA SOCIAL E RMV				
BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	QUESTIONÁRIO A SEREM PAGOS	56		0
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC				
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	0		80
PROGRAMAS E PROJETOS				
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL -PETI				
AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	CRIANÇA/ADOLESCENTE IDENTIFICADA EM SITUAÇÃO DE TRABALHO	0		0

2

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO ESPECIALIZADO ESPECIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA				
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	FAMILIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA	0		80
BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO DE PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS				
PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	0		320
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIAS - PAIF				
PISO BÁSICO FIXO	FAMILIA REFERENCIADA	10000		2000
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0		40
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A OUTROS PUBLICOS				
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	JOVENS	0		0



BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A OUTROS PUBLICOS				
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA	0		0
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS				
PISO BASICO VARIAVEL -SCFV	USUARIOS NAS FAIXAS ETÁRIAS DE 0 A 17 ANOS E MAIORES DE 60 ANOS, EM SITUAÇÕES PRIORITÁRIA	245		245
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A OUTROS PUBLICOS				
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0		0
BLOCO DE PROOTEÇÃO SOCIAL BASICA				

3

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS				
PISO BÁSICO VARIÁVEL -SCFV	USUÁRIOS NAS FAIXAS ETÁRIAS DE 0 A 17 ANOS E MAIORES DE 60 ANOSM E SEUS FAMILIARES	490		490
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A OUTRO PUBLICOS				
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	IDOSOS	0		95
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
SEVIÇO DE ACOLHIMENMTO A ADULTOS E FAMÍLAS				
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	ADULTOS E FAMILIAS	0		0

III. PBF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

1. IGD PBF FÍSICO FINANCEIRO

Ação Orçamentária / TAXAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
FATOR I DO IGD – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PBF	0,70	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,71	0,69	0,69	0,73	0,73	0,73
TAXA- AGENDA SAUDE	0,42	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44
TAXA- ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	0,72	0,71	0,70	0,70	0,69	0,69	0,68	0,68	0,69	0,79	0,79	0,79
TAXA- FREQUENCIA ESCOLAR	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94
FINANCEIRO	9.907,43	10.095,87	10.518,61	11.061,38	10.979,12	21.585,57	10.832,78	10.747,69	0,00	21.330,65	11.461,43	23.002,75



1- RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD

1.1 Recursos reprogramados de exercícios anteriores	R\$ 396.926,51
1.2 Valores recebidos no exercício	R\$ 151.523,28
1.3 Outros créditos ocorridos na conta vinculada	R\$ 0,00
1.4 Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício	R\$ 24.600,46
1.5 Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual)	R\$ 0,00
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0,00
1.7 Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 78.969,74
1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 494.080,51

4

IV. SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**1. IGD SUAS – FÍSICO FINANCEIRO**

Ação Orçamentária / TAXAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
FATOR 1 DO IGD – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS	0,78	0,78	0,78	0,78	0,78	0,78	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84
EXECUÇÃO FINANCEIRA	0,38	0,38	0,38	0,38	0,38	0,38	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ID CRAS MÉDIO	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,79	0,79	0,79	0,79	0,79	0,79
FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.292,76	16.583,76

1- RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS

1.1 Saldo disponível nas contas em 31/12/2016	R\$ 23.863,36
1.2 Valores recebidos no exercício	R\$ 46.460,28
1.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente	R\$ 0,00
1.4 Rendimento da aplicação no mercado financeiro no exercício	R\$ 923,10
1.5 Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 0,00
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0,00
1.7 Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 19.262,30
1.7.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão	R\$ 19.262,30
1.7.2 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social	R\$ 0,00
1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 51.984,44
1.8.1 Saldo a reprogramar referente a despesas com o fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	R\$ 0,00
1.8.2 Saldo a reprogramar referente a despesas com o aprimoramento da Gestão do SUAS	R\$ 51.984,44

Jau, 10 de Dezembro de 2018.

LILIANE PEREIRA DE MEDEIRO BASSO
Presidente do CMAS/Jau

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAUÍ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei Nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005, em reunião de 10 de Dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o instrumental via on line disponibilizado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS.;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021 consiste em uma ferramenta de gestão da Política Municipal de Assistência Social;



CONSIDERANDO o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
CONSIDERANDO as orientações no qual submete o Plano Municipal de Assistência Social à análise e aprovação deste Conselho;
Resolve:

- APROVAR a atualização anual (2019) do Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021

Jau, 10 de Dezembro de 2018

LILIANE PEREIRA DE MEDEIRO BASSO
Presidente do CMAS/Jaú

Seção V Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 11/2018 5 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE JAHU, no uso de suas atribuições legais,
E cumprindo o disposto no artigo 18, II, c, combinado com o artigo 56 parágrafo único, do Regimento Interno, designa os seguintes Vereadores, para comporem a Comissão de Representação para tratar sobre a Lei de Zoneamento e o Plano Diretor do Município, a saber:

Comissão de Representação:

Presidente: Wagner Brasil de Barros (PROS)
Membro: José Carlos Borgo (PDT)
Membro: Vivian Soares (PSB)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU,
05 de dezembro de 2018.

LUCAS DE BARROS FLORES,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 160, de 11/12/2018 – Concede e autoriza férias em gozo (10 dias) à servidora Bruna Faely Mano, Jornalista Repórter, matrícula nº. 398.

Portaria nº. 161, de 11/12/2018 – Concede licença ao servidor Guilherme Padilha Daniel, Recepcionista, para o dia 07/12/2018, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Portaria nº. 162, de 11/12/2018 – Concede licença ao servidor Silvio Ferreira Coutinho, Técnico em Informática, no período das 07h30min às 11h00min do dia 10/12/2018, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Portaria nº. 163, de 11/12/2018 – Autoriza férias em gozo (15 dias) ao servidor Iberê Portes Ferrari, Agente Administrativo, matrícula nº. 295.

Jahu, 11 de dezembro de 2018.

LUCAS DE BARROS FLORES
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato No. 030/2018

Contratada: LUIZ REINALDO ORGAIDE AR CONDICIONADO-ME



Objeto: Empresa prestadora de serviços de manutenção corretiva preventiva e fornecimento de peças, a serem realizadas nos aparelhos de ar-condicionado da CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU.

Tipo: 3º Termo de Prorrogação e Reajuste de preços

Valor: R\$ 38.205,36 (trinta e oito mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos)

Dotação: 01.01.02.122.0008.2001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2018

Fiscal do Contrato: Arlindo Pelegrino Junior

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU EXTRATO DE CONTRATO

Contrato No. 031/2018

Contratada: Uziprint Multifuncionais e Impressoras EIRELI-EPP.

Objeto: Empresa prestadora de serviços de Outsourcing de locação de 13 (treze) impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel.

Tipo: 3º termo de prorrogação e reajuste de preço

Valor: R\$ 22.593,84 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação: 01.01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2018.

Vigência: De 04 de janeiro de 2018 a 04 de janeiro de 2019

Fiscal de Contrato: Fábio Rogerio Rodrigues Pinto

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU EXTRATO DE CONTRATO

Contrato No. 032/2018

Contratada: CAMPANA E ZAGO LTDA

Objeto: Aquisição de notebook

Tipo: Contrato

Valor: R\$ 6.299,00 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais)

Dotação: 01.01.02.01.122.0008.2001.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2018

Vigência: imediata

Fiscal de Contrato: Fabio Rogério Rodrigues Pinto

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú – SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB 53.862

Diagramação: Departamento de Comunicação

Tiragem: 50 exemplares – Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu: Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

